

AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.

CNPJ/MF N° 09.324.949/0001-11

NIRE 33.3.0028528-8

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019, às 12:00 horas, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua XV de Novembro, nº 4, salas 901, 902, 903 e 904, Bloco 2, Centro.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Fluminense S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Andre Dorf, Sr. Linomar Barros Deroldo, Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Sr. Angelo Luiz Lodi.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Diretor Superintendente da Companhia, **Sr. Odílio de Jesus Ferreira;**
 - 4.2 Deliberar sobre a eleição do Diretor Superintendente da Companhia.
5. **Deliberações:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Diretor Superintendente da Companhia, Sr. **Odílio de Jesus Ferreira**, apresentado dia 13 de fevereiro de 2019, ao qual é outorgado a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração da Companhia registram seu agradecimento ao Sr. Odílio de Jesus Ferreira pela dedicação à Companhia no desempenho de suas atribuições.

- 5.2 Eleger para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia, para cumprir o restante do mandato, o **Sr. Sergio Moniz Barretto Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.417.161-6 RJ, inscrito no CPF sob o nº 924.810.277-87, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, para cumprir o mandato do Diretor Superintendente renunciante, devendo permanecer em seu cargo até a Reunião do Conselho de Administração que o reeleger ou destituir.

O Diretor Superintendente ora eleito toma posse em termo lavrado em livro próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declara, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

- 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e a Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Sr. Andre Dorf, Sr. Linomar Barros Deroldo, Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega, Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Sr. Angelo Luiz Lodi.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega

Secretária da Mesa